



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 8920

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 25 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN (3729638), de 7 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução **Contrato nº 48/2021** (2466866), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **YSSY SOLUÇÕES S.A.**, para a eventual aquisição de equipamentos de rede e serviços, de acordo com o Processo SEI nº 011251/21-00.82:

GESTOR				
TITULAR		SUBSTITUTO		
IANNE CARVALHO BARROS - Diretor de Tecnologia da Informação		WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO - Coordenador da CO		
FISCAIS				
	TITULARES	LOTAÇÃO	SUBSTITUTOS	LC
Demandante	WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO - Coordenador da COTEC	COTEC/DITIN	ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR - Chefe de Seção	SET
Técnico	BRUNO HERNANDES AZENHA PILON - Analista Judiciário	SETEL/DITIN	WESLEY SILVA - Técnico Judiciário - Assistente II	SET
Administrativo	UBIRATA MUNIZ DA SILVA - Técnico Judiciário	NUGAD/DITIN	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Chefe de Núcleo	NUC

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da [Lei nº 8.666](#), ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 5004 (2465336), de 23 de dezembro de 2021.

Publique-se.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 11/05/2024, às 11:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3735021** e o código CRC **32440760**.